



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 67, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2013, de conformidade com o inciso III, do artigo 41, do Regimento Geral,

R E S O L V E: modificar o artigo 68, do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68 – Sem prejuízo de outras unidades que possam vir a ser criadas, há na Universidade doze Institutos, assim designados:

- a)** Instituto de Agronomia;
- b)** Instituto de Biologia;
- c)** Instituto de Ciências Exatas;
- d)** Instituto de Ciências Humanas e Sociais;
- e)** Instituto de Educação;
- f)** Instituto de Florestas;
- g)** Instituto Multidisciplinar;
- h)** Instituto de Tecnologia;
- i)** Instituto Três Rios;
- j)** Instituto de Veterinária;
- k)** Instituto de Zootecnia;
- l)** Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;

Parágrafo Único – Os departamentos que integram as unidades acadêmicas constam de relação anexa a este Regimento.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente